



Nº 148

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-Ap, de 22 a 26 de agosto de 1994.

Prefeito Municipal de Macapá: **JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**
Chefe de Gabinete Municipal: **SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**
Vice-Prefeito do Município de Macapá: **CLÁUDIO PINHO SANTANA**

SECRETARIADO

- Secretária Municipal de Administração: **IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA**
- Secretário Municipal de Planejamento, Urbaniz. e Meio Ambiente: **CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES**
- Procurador Geral do Município: **SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS**
- Secretário Municipal de Educação e Cultura: **KLEBER MAGALHÃES**
- Secretária Municipal de Ação Comunitária: **JURACY DE ALMEIDA ALENCAR**
- Secretário Municipal de Serviços Públicos: **CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA**
- Secretário Municipal de Saúde: **UILTON JOSÉ TAVARES**
- Secretário Municipal de Obras e Viação: **AMILTON LOBATO COUTINHO**
- Secretário Municipal de Finanças: **JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**

atos do poder executivo

Leis

LEI Nº 691/94-PMM, de 22 de agosto de 1994.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Macapá, no presente exercício, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dez Mil Reais) destinados ao atendimento de insuficiência de dotações orçamentárias, referente às despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, outras despesas de custeio e despesas de capital, da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	470.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. Enc.	763.000,00
3.1.9.0 - Out. Desp. Custeio	50.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimento	
4.1.1.0 - Obras e Inst.	360.000,00
4.1.2.0 - Equip. Mat. Perm.	109.000,00
4.1.3.0 - Invest. Rep. Ex. Esp.	58.000,00
TOTAL	R\$ 1.810.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros previstos no item II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 19 de março de 1964.

Art. 3º - A alocação dos Créditos ora autorizados, a serem distribuídos pelas unidades administrativas, obedecerão à Lei 610/93-PMM de 30.12.93 (Lei Orçamentária).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de agosto de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Decretos

DECRETO Nº 558/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os re-

vantes serviços prestados à Comunidade Macapaense durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR ANTÔNIO CARLOS LIMA JÚNIOR, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 559/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR SUELY GOMES PONTES, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 560/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR MARIA CÉLIA CORRÊA BELO, pertencente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 561/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR DOMICIANO FERREIRA GOMES FILHO, Assessor de Imprensa do Gabinete Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 562/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense, durante a realização do evento "Estação Verão/94".

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR HEBERT EMANUEL DE OLIVEIRA, pertencente ao Departamento Municipal de Meio Ambiente da SEMPLUMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 563/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR OSVALDINO MIRACI BARBOSA

RABELO, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 564/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense, durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR ARTUR MAGNO PONTES SOTÃO, pertencente ao Departamento Municipal de Transportes Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 565/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense, durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR JOSÉ ROCHA DA SILVA, pertencente ao Departamento de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 566/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR HAROLDO TAVARES MATOS, pertencente ao Departamento Municipal de Transportes Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 567/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense, durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, Major da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 568/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense, durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 569/94-PMM, de 18 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comunidade Macapaense durante a realização do evento "Estação Verão/94",

DECRETA:

Art. 1º - ELOGIAR OSVALDINO DOS SANTOS MONTEIRO, Sargento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
18 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 570/94-PMM, de 22 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222 -I e V da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de levantar a existência real de todos os bens imóveis de propriedade do Município de Macapá e tendo em vista o que consta nos autos do Ofício nº 138/94-GAB/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CLODOALDO CARVALHO DO NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Patrimônio e Conservação da SEMAD; GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar Técnico em Administração, lotado na SEMAD; DIMAS ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar Técnico em Administração, lotado na SEMAD; JOSÉ OTACI MATOS BOSQUES, Engenheiro Civil, lotado na SEMOV; EURIVAL DA COSTA MILHOMEM, Chefe da Seção de Registro Cadastral da SEMPLUMA; JOSÉ LEOVES TEIXEIRA, Professor, lotado na SEMED e BENEDITA DA SILVA NOGUEIRA, Técnica em Contabilidade, lotada na SEMS, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de executar o levantamento dos bens imóveis de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da sua ins-

talação, mediante apresentação de relatório contendo:

- I - identificação do imóvel com sua respectiva utilização;
- II - endereço completo e a respectiva localidade;
- III - metragem do terreno e da edificação, com os respectivos compartimentos;
- IV - inscrição cadastral e a menção se há ou não Projeto, Alvará de Construção ou Regularização e documento de ocupação do lote de terra.

Art. 3º - Compete à Comissão proceder o levantamento e o cadastro dos imóveis em duas etapas: a primeira nos imóveis situados no perímetro urbano do Município e a segunda nos imóveis existentes na zona rural do território do Município.

Art. 4º - Para a execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar das Secretarias e demais órgãos municipais, informações, documentos, materiais e veículos, bem como, requisitar ao Exmº Srº Prefeito, pagamento de diárias e horas-étras, quando for necessário o deslocamento dos membros da Comissão para a zona rural ou em serviços extraordinários, previamente autorizados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
22 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 571/94-PMM, de 23 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Ofício nº 241/94-SEMP LUMA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a permissão para a exploração a Título Precário da Linha de Ônibus Urbano ZERÃO/SÃO CAMILO, Código 19, outorgada em 20.12.92 e prorrogada através do Decreto nº 277/94-PMM, de 30.03.94, à Empresa Viação Progresso Ltda, a partir do dia 23 de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
23 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 572/94-PMM, de 23 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00109/94-PMM,

datado de 29 de abril de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR SÔNIA MARIA DE CASTRO TRINDADE da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de 1º Grau Pará, correspondente ao Código CAI. 201.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de junho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 23 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 573/94-PMM, de 24 de agosto de 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de acordo com o item "e" do Artigo 7º, da Lei nº 610/93-PMM, de 30 de dezembro de 1993, itens da Tabela Explicativa.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais) por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, de conformidade com a Lei nº 691/94-PMM, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.2 - 2028 - Out. Serv. Enc. (01)	84.000,00

SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimento	
4.1.1.0 - Obras e Instal. 1017 (06)	110.000,00
TOTAL	R\$ 194.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas dos órgãos inclusos neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 24 de agosto de 1994.

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário/SEMPPLUMA Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 574/94-PMM, de 25 de agosto de 1994.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar de acordo com o item "e" do Artigo 7º da Lei nº 610/93-PMM de 30 de dezembro de 1993, itens da Tabela Explicativa.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais) por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, de conformidade com a Lei nº 691/94-PMM, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 2.002 - Mat. de Consumo (02)	10.000,00
3.1.2.0 - 2.003 - Mat. de Consumo (02)	3.000,00
3.1.2.0 - 2.004 - Mat. de Consumo (02)	2.000,00
3.1.3.2 - 2.002 - Out. Serv. Enc. (02)	50.000,00
3.1.3.2 - 2.002 - Out. Serv. Enc. (06)	50.000,00
3.1.3.2 - 2.003 - Out. Serv. Enc. (02)	2.000,00
3.1.3.2 - 2.004 - Out. Serv. Enc. (02)	1.000,00
4.1.2.0 - 2.002 - Equip. Mat. Perm. (06)	3.000,00
4.1.2.0 - 2.003 - Equip. Mat. Perm. (06)	2.000,00
TOTAL	R\$ 123.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas dos órgãos inclusos neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 25 de agosto de 1994.

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário/SEMPPLUMA Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 575/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto nos Arts. 215, 217, inciso I, alínea "a"; inciso II, alínea "a" e Art. 218, Parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, por exigência do Art. 233 da Lei nº 133/80-PMM de 26 de dezembro de 1980 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 02499/94-PMM de 25 de março de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à senhora RAIMUNDA DA SILVA PICANÇO, esposa do ex-servidor RAIMUNDO DE SOUZA PICANÇO, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade, Classe D, Nível 20, falecido no dia 01 de março de 1994.

Art. 2º - A pensão de que trata o Artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária, no valor de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do cargo de Artífice de Eletricidade, Classe D, Nível 20, acrescido de 10% (dez por cento) de anuênios.

Art. 3º - 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, acrescido de 10% (dez por cento) de anuênios, serão pagos a título de PENSÃO TEMPORÁRIA, a seus filhos menores: IRIANY APARECIDA DA SILVA PICANÇO, nascida em 19 de janeiro de 1973; IARA DA SILVA PICANÇO, nascida em 26 de abril de 1978; IRACEMA DA SILVA PICANÇO, nascida em 27 de fevereiro de 1980 e RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA PICANÇO JÚNIOR, nascido em 04 de julho de 1981, a partir de 01 de março de 1994.

Art. 4º - A pensão concedida aos dependentes menores de idade, será paga até aos 21 anos de idade, salvo se estiverem cursando nível superior, que farão jus até aos 24 anos de idade, ou se inválidos, enquanto perdurar a invalidez, devendo ser paga à genitora dos menores: Srª RAIMUNDA DA SILVA PICANÇO, para subsistência e manutenção dos mesmos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 576/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº 479/92-PMM, anexo V, inciso XIX e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 02400/94-PMM, de 21 de março de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DEPENDENTE ESPECIAL à servidora OSVALDINA SILVA DE LIMA, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Subclasse C, Nível 17.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este Artigo será pago mensalmente à beneficiária, à base de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar a partir do dia 21 de março de 1994, de conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Art. 401 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 577/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2338/94,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO AUGUSTO DA COSTA NETO, Agente Administrativo, lotado na SEMS, para presidir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 323/94-PMM, de 27 de abril de 1994, em substituição à servidora MARIA EDNAMAR ROCHA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 578/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Decreto nº 517/94-PMM de 21 de julho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ NEY PICANÇO E SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Assessoria de Relações Públicas, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir do dia 21 de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 579/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Decreto nº 517/94-PMM, de 21 de julho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ NEY PICANÇO E SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Classe C, Nível 30, do Quadro de Servidores Inativos do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Assessoria de Relações Públicas, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir do dia 22 de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 580/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos do Requerimento nº 2394/94-PMM/GAB, datado de 30 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - AFASTAR ARNALDO CARVALHO MUNIZ, do exercício da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, Classe B, Nível 11, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a partir do dia 30 de junho de 1994, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 03 de outubro de 1994, pelo Município de Macapá, devendo reassumir suas atividades no dia 05 de outubro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 30 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 581/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-Ap, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP, de 30 de maio de 1992 e Edital de Convocação nº 06/94-DP/SEMAD, de 12 de maio de 1994 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 53/94-DP/SEMAD, de 27 de maio de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, JOÃO MANOEL DAMOUS CASTRO, para exercer a Categoria Funcional de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 582/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-Ap, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP, de 30 de maio de 1992 e Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD, de 30 de março de 1994 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 53/94-DP/SEMAD, de 27 de maio de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento

Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, SID NEVES MIRA MARTEL, para exercer a Categoria Funcional de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 583/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP, datado de 30 de maio de 1992 e Edital de Convocação nº 06/94-DP/SEMAD, de 12 de maio de 1994 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 53/94-DP/SEMAD, de 27 de maio de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO DOS PRAZERES, para exercer a Categoria Funcional de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 584/94-PMM, de 26 de agosto de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP, datado de 30 de maio de 1992 e Edital de Convocação nº 06/94-DP/SEMAD, de 12 de maio de 1994 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 53/94-DP/SEMAD, de 27 de maio de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, NELI ALVES DA COSTA MEDEIROS, para exercer a Categoria Funcional de PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, Classe C, Subclasse C, Nível 1 do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 26 de agosto de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 26 dias do mês de agosto de 1994.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Chefe do Gabinete Municipal

SEBASTIÃO CRISTOVAM FONTES MAGALHÃES

Chefe da Assessoria de Imprensa

SÂNDALA Mª DO SOCORRO GOMES DE BARROS

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 13:00 horas, de segunda a sextas-feiras.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é Impresso na Gráfica e Editora VALCAN Ltda, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B. Centro - Macapá-AP.